LEI Nº 2.282-GP/2025 **Em, 05 de fevereiro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 242.743,77** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2024NE001845,** cujo objeto é a **1ª Etapa - Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36m²**. conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1494	**2024NE001845-AQUIS. E INST. DE BLOCO**		
01.500.0000	4.4.90.30	Material de consumo	242.743,77
TOTAL			**242.743,77**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	242.743,77

TOTAL	242.743,77

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 05 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/02/2025 às 10:52, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **125328** e o código verificador **7462914B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	07/02/2025 10:26
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/02/2025 11:37

Referência: Processo nº 1-122/2025. Docto ID: 125328 v1